



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1077 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Guarará para o exercício de 2020, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal
- II** - a estrutura do orçamento municipal;
- III** - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV** - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V** - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI** - as alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- I** - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
- II** - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e
- III** - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13 A. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento da execução das propostas de emenda à Lei orçamentária do exercício de 2020 formuladas nos termos do art.153, IV,§ 3º e Art.157, §§ 1º,2º,3º,4º,5º, e 6º da Lei Orgânica Municipal, no mínimo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art. 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

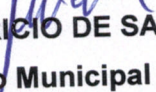
Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;
- V - audiências públicas; e
- VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 29 de agosto de 2019.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 29 / 08 / 2019

COPIA

Anexo I
Metas e Prioridades

LDO 2019

- 1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS
 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: ADMINISTRAÇÃO
 3 - Objetivo: DESTINAR RECURSOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM DIVIDAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS), DESPESAS COM AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA, INATIVOS E PENSIONISTAS E CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

4 - Indicadores:		Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
Nome	%			%	100,00	100,00
POPULAÇÃO ATENDIDA			SECRETARIA			

5 - Ações:		Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
Titulo da Ação								
9.001 - PARCELAMENTO DO INSS		UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	68.984,00	66.950,00	68.958,00	71.027,00
9.003 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		PERCENTUAL	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.010 - CONTRIBUIÇÃO A CNM		PERCENTUAL	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	282.000,00	268.000,00	268.000,00	268.000,00
2.019 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
Valor Total do Programa:					470.784,00	454.750,00	456.758,00	458.827,00

- 1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: Corpo Legislativo
 3 - Objetivo: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
1.001 - APARELHAMENTO DO CORPO LEGISLATIVO	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	385.000,00	344.449,00	344.449,00	344.449,00
2.002 - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	7.500,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00
2.003 - PAGAMENTO A AGENTES POLITICOS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	447.000,00	462.231,00	462.231,00	462.231,00
2.004 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	14.500,00	876,00	876,00	876,00
				864.000,00	825.196,00	825.196,00	825.196,00
Valor Total do Programa:							

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE GOVERNO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ADMINISTRAÇÃO
 SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
 SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
 GABINETE
 CONTROLE INTERNO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 GESTÃO DO SUS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ATENÇÃO BÁSICA
 ATENÇÃO ESPECIAL
 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3 - Objetivo: APOIAR OS ÓRGÃOS SETORIAIS NA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

4 - Indicadores:	Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
	SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100,00	100,00

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
					Física	Financeira	Física	Financeira
1.002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	Base	UN	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	1,00
				Financeira	60.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.003 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	UN	ORçamentária	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	0,00
				Financeira	70.000,00	55.000,00	60.000,00	0,00
2.005 - SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE	Base	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
2.006 - ATIVIDADES DO GABINETE	PERCENTUAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	1,00	1,00	215.492,00	221.956,00
				Financeira	243.121,97	209.215,00	1,00	1,00
2.007 - ASSESSORIA JURÍDICA	PERCENTUAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	10,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	55.200,00	56.856,00	58.561,00	60.318,00
2.008 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS	VALOR	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	645.000,00	674.650,00	694.889,00	7.365.282,87
2.012 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	UN	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	112.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00
2.014 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA FLORESTAL	UN	ORçamentária	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.015 - CONVÊNIO COM O CORREIO	UN	ORçamentária	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.016 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	UN	ORçamentária	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00

RelatorioContabilidadePpaRelatorioQuadroAnaliticoResumoPrograma

		Orçamentária	Financeira			
			Fisica	Financeira		
2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			30.300,00	31.209,00	32.145,00	33.109,00
2.020 - TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			7.000,00	7.210,00	7.426,00	7.649,00
2.021 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			160.000,00	144.200,00	148.526,00	152.981,78
2.022 - SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			207.000,00	213.210,00	219.606,00	226.194,00
2.023 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			15.000,00	15.450,00	15.913,00	16.390,00
2.024 - SETOR DE CADASTRO	PERCENTUAL	Orçamentária	10,00	1,00	1,00	1,00
			30.000,00	20.600,00	21.218,00	21.854,00
1.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE OBRAS	UN	Orçamentária	2,00	1,00	2,00	1,00
			80.000,00	50.000,00	90.000,00	60.000,00
2.025 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	UN	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			120.420,00	123.600,00	127.300,00	131.000,00
1.026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	UN	Orçamentária	1,00	1,00	1,00	1,00
			180.000,00	185.400,00	190.962,00	196.690,86
2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	Orçamentária	10,00	1,00	1,00	1,00
			259.600,00	267.388,00	275.409,00	283.671,00
1.027 - REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	PERCENTUAL	Orçamentária	1,00	10,00	0,00	0,00
			23.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.036 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SAÚDE	UN	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			89.500,00	89.500,00	89.500,00	89.500,00
2.047 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO	PERCENTUAL	Orçamentária	1,00	1,00	1,00	1,00
			67.248,00	67.248,00	67.248,00	67.248,00
2.050 - DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UN	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.051 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	Orçamentária	10,00	1,00	1,00	1,00
			147.500,00	154.875,00	162.518,00	170.749,00
2.057 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.060 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	UN	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
2.063 - ATENDIMENTO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.066 - MANUT DA SEC DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO EV	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.076 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			178.000,00	183.500,00	190.000,00	195.000,00
2.086 - SUBVENÇÃO AO SETOR DE AGRICULTURA	UN	Orçamentária	1,00	1,00	1,00	1,00

	UN	Orçamentária	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
			Fisica	1,00	1,00	1,00	1,00
2.087 - CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	UN	Orçamentária	Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088 - APOIO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UN	Orçamentária	Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089 - CONVÊNIO COM AM POLICIA CIVIL	UN	Orçamentária	Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
2.099 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO	VALOR	Orçamentária	Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
				3.388.877,97	3.283.099,00	3.397.701,00	10.100.581,51
Valor Total do Programa:							

1 - Programa (Denominação): 003 - SANEAMENTO BÁSICO
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
 3 - Objetivo: EXPANDIR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

4 - Indicadores:	Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
	SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100,00	100,00

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas				
				2018	2019	2020	2021	
1.035 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS		UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	150.000,00	100.000,00	90.000,00	60.000,00
Valor Total do Programa:					150.000,00	100.000,00	90.000,00	60.000,00

1 - Programa (Denominação): 004 - CONTINUIDADE DA EDUCAÇÃO
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB
 3 - Objetivo: PROPORCIONAR ACESSO AOS PRÉ VESTIBULAR E AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

4 - Indicadores:		Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido	
Nome	%		%		100,00	100,00	
ALUNOS ATENDIDOS							
5 - Ações:							
Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas				
			2018	2019	2020	2021	
2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00
Valor Total do Programa:				113.000,00	113.000,00	113.000,00	

1 - Programa (Denominação): 005 - SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
 3 - Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURAÇÃO URBANA
 4 - Indicadores:

Nome		Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
					Física	Financeira	Física	Financeira
1.026 - CONSTR., REF. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	2,00	1,00	
			Financeira	50.000,00	26.500,00	53.045,00	28.000,00	
1.029 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Base	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00	
			Financeira	80.000,00	82.400,00	84.872,00	87.418,00	
1.030 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00	
			Financeira	550.000,00	566.500,00	5.843.495,00	600.000,00	
1.032 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00	
			Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1.033 - CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	0,00	0,00	
			Financeira	57.212,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.034 - CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS DE CIMENTO	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	0,00	0,00	
			Financeira	35.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
2.074 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	0,00	774.500,00	798.000,00	
			Financeira	770.000,00	751.900,00	0,00	0,00	
2.075 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	Base	Orçamentária	Física	22.000,00	22.660,00	23.400,00	24.000,00	
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.077 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	44.000,00	45.300,00	46.700,00	48.000,00	
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.078 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	523.000,00	487.000,00	501.800,00	516.000,00	
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Total do Programa:					2.181.212,00	2.122.280,00	7.377.812,00	2.151.418,00

- 1 - Programa (Denominação): 006 - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 3 - Objetivo: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
				0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:

1 - Programa (Denominação): 008 - ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE AO PRODUTOR RURAL
 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
 3 - Objetivo: MELHORAR A VIDA DA POPULAÇÃO RURAL
 4 - Indicadores:

POPULAÇÃO ATENDIDA	Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor	
					Referência	Pretendido
			SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
					Fisica	Financeira	Fisica	Financeira
1.037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UN	Orçamentária	5,00	100.000,00	3,00	106.090,00	2,00
					0,00	1,00	0,00	0,00
1.038	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	UN	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	UN	Orçamentária	0,00	105.000,00	0,00	108.000,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG	UN	Orçamentária	0,00	55.157,00	1,00	55.157,00	1,00
					1,00	1,00	1,00	1,00
2.084	CONTRATO DE RATEIO - SIM	PERCENTUAL	Orçamentária	14.460,00	14.460,00	0,00	14.460,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	CONTRIBUIÇÃO PARA O CLUBE DO CAVALO	UN	Orçamentária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:					279.617,00	280.617,00	287.707,00	293.889,00

Orgão: Todos

- 1 - Programa (Denominação): 009 - INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL
 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: TURISMO E EVENTOS
 3 - Objetivo: IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE TURISMO SUSTENTÁVEL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIAS EM NOSSA CIDADE
 OPORTUNIDADE DE EMPREGO E RENDA; BEM COMO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIAS EM NOSSA CIDADE

4 - Indicadores:		Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	%		ADMINISTRAÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100,00	100,00

5 - Ações:		Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
2.009 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Título da Ação	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	5.000,00	5.150,00	5.304,00	5.463,00
Valor Total do Programa:					5.000,00	5.150,00	5.304,00	5.463,00

1 - Programa (Denominação): 010 - ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA
 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: ESPORTE E LAZER
 3 - Objetivo: MELHORAR AS REDES FÍSICAS E APOIAR O DESPORTO AMADOR
 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100,00	100,00

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	Anos			
					2018	2019	2020	2021
1.022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	UN	Orçamentária	Física	1,00	0,00	10,00	0,00	
			Financeira	200.000,00	0,00	206.000,00	0,00	
1.023 - AMPL.REF. ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00	
			Financeira	50.000,00	51.500,00	53.045,00	54.836,00	
2.067 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	Base	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Financeira	33.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	
					283.500,00	65.000,00	272.545,00	68.136,00

Valor Total do Programa:

1 - Programa (Denominação): 011 - INCENTIVO A CULTURA, LAZER E TURISMO
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: CULTURA
 3 - Objetivo: PROMOVER A CULTURA NO MUNICÍPIO
 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	100,00	100,00
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
					Física	Financeira	Física	Financeira
1.024 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	1,00	2,00	63.654,00	35.000,00	1,00
			Financeira	30.000,00	61.800,00	1,00	1,00	1,00
2.068 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	10,00	1,00	45.000,00	50.000,00	0,00
			Financeira	40.000,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00
2.069 - MANUTENÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	0,00
			Financeira	2.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE ARTE	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	0,00	20.731,00	20.731,00	0,00
			Financeira	30.731,00	20.731,00	0,00	0,00	0,00
2.071 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1,00
			Financeira	25.000,00	1,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2.072 - AUXÍLIO A BANDA DE MÚSICA	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	8.280,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	320.000,00	340.000,00	0,00
2.073 - EVENTOS E FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090 - APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.098 - AUXÍLIO A BANDA MUSICAL DE GUARARÁ								
					436.511,00	448.031,00	464.385,00	461.731,00

Valor Total do Programa:

1 - Programa (Denominação): 012 - ESTRADAS DE QUALIDADE E COM SEGURANÇA
 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
 3 - Objetivo: ESTRADAS EM CONDIÇÃO DE RODAGEM
 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
		SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
					Física	Financeira	Física	Financeira
1.036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA BURROS		UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
				Financeira	100.000,00	103.000,00	105.000,00	110.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	175.000,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00
					275.000,00	273.000,00	280.000,00	290.000,00

Valor Total do Programa:

- 1 - Programa (Denominação): 013 - MORADIA POPULAR DE QUALIDADE
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 3 - Objetivo: PROMOVER ACESSO À MORADIA DIGNA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
1.031 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	UN	Orçamentária	Física	30,00	20,00	15,00	10,00
			Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.052 - PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	50.000,00	51.500,00	53.000,00	55.000,00

Valor Total do Programa:				150.000,00	151.500,00	153.000,00	155.000,00
---------------------------------	--	--	--	------------	------------	------------	------------

Indicadores:	Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
					1,00	1,00
					100,00	100,00
			SECRETARIA	%	1,00	1,00
	IDEB	%			1,00	1,00
	ÍNDICE DE CRIANÇAS ATENDIDAS					
	SIMAVE					
	PLANO DE CARREIRA					

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018		2019		2020		2021	
					Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60.000,00
				Financeira	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60.000,00
1.005	CONSTR. AMPL. E REF. ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	Orçamentária	Física	10,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
				Financeira	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ENSINO SUPERIOR	UN	Orçamentária	Física	10,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				Financeira	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007	CONSTRUÇÃO E REF. DE QUADRAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00	82.400,00	82.400,00
				Financeira	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008	AQUIS. DE EQUIP. PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SAÚDE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00
				Financeira	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UN	Orçamentária	Física	2,00	1,00	1,00	1,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	70.000,00
				Financeira	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	UN	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
				Financeira	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011	AQUIS. EQUIP. PARA ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	SAÚDE	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
				Financeira	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UN	Orçamentária	Física	1,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
				Financeira	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	230.500,00	230.500,00	230.500,00
				Financeira	270.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				Financeira	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.218,00	1.750.218,00	1.750.218,00	1.750.218,00
				Financeira	1.750.217,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00
				Financeira	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	183.097,00	183.097,00	183.097,00	183.097,00
				Financeira	183.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-E. INFANTIL	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	63.000,00
				Financeira	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	63.000,00
				Financeira	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.094 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096 - MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	PERCENTUAL	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Programa:				3.474.314,96	3.203.715,00	3.241.715,00	3.280.815,00

1 - Programa (Denominação): 015 - SAÚDE PARA TODOS
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: ATENÇÃO BÁSICA
 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 GESTÃO DO SUS

3 - Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO COM RESOLUTIVIDADE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE, NA REABILITAÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO COM GARANTIA EM TRANSPORTE, CONSULTAS, EXAMES E MEDICAMENTOS

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
1.013 - CONSTR. REFORMA E APARELHAMENTO UBS	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	2,00	1,00	1,00
			Financeira	40.000,00	82.000,00	45.000,00	50.000,00
1.014 - REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE ATENDIMENTO DO PSF	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	1,00	1,00	0,00
			Financeira	150.000,00	60.000,00	50.000,00	0,00
1.015 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELH. DA FARMÁCIA DE MINAS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	40.000,00	41.200,00	42.436,00	43.709,00
1.016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE	UN	Orçamentária	Fisica	2,00	1,00	2,00	1,00
			Financeira	80.000,00	50.000,00	90.000,00	60.000,00
1.017 - CONST. AMPL. E REFORMA POSTO SAÚDE NA ÁREA RURAL	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	0,00	1,00	0,00
			Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	SAÚDE	Orçamentária	Fisica	10,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	200.000,00	100.000,00	60.000,00	50.000,00
1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	30.000,00	31.900,00	33.000,00	35.000,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	1,00	0,00	0,00
			Financeira	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	Orçamentária	Fisica	1.939.500,00	1.960.000,00	2.025.000,00	2.050.000,00
			Financeira	1,00	1,00	2,00	2,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	UN	Orçamentária	Fisica	2,00	2,00	2,00	2,00
			Financeira	110.000,00	113.300,00	116.700,00	120.200,00
2.039 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	UN	Orçamentária	Fisica	2,00	2,00	2,00	2,00
			Financeira	480.000,00	494.400,00	509.232,00	524.500,00
2.040 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	UN	Orçamentária	Fisica	2,00	2,00	2,00	2,00
			Financeira	99.000,00	101.970,00	105.000,00	108.000,00
SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	117.600,00	117.600,00	117.600,00	117.600,00
2.042 - ATENDIMENTO EM MAC	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	26.000,00	16.480,00	16.974,00	17.500,00
2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	Orçamentária	Fisica	1,00	1,00	1,00	0,00
			Financeira	99.000,00	105.000,00	108.000,00	110.000,00

	Base	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	Base	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	16.112,07	16.112,00	16.112,00	16.112,00
2.048 - MANUT. DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CISDESTE	Base	Orçamentária	Física	1,00	1,00	1,00	1,00
			Financeira	64.744,00	64.744,00	64.744,00	64.744,00
2.049 - CONTRATO DE RATEIO - CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Base	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Base	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093 - MANUTENÇÃO Progr. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
				3.656.956,07	3.524.706,00	3.514.798,00	3.482.365,00

Valor Total do Programa:

1 - Programa (Denominação): 016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3 - Objeto: PROMOVER E FORTALECER O ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA APOIANDO OS SEGMENTOS MAIS VULNERÁVEIS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS SETORES MENOS FAVORECIDOS E A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE POBREZA E DESIGUALDADE

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
DOMÍCILOS PARTICULARES PERMANENTES POR CLASSES DE RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA ATÉ 1/4 DE SALÁRIO MÍNIMO	ÍNDICE	SSECRETARIA	83	83,00	63,00
DOMÍCILOS PARTICULARES PERMANENTES POR CLASSES DE RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA SEM RENDIMENTO	ÍNDICE	SECRETARIA	11	11,00	3,00
DOMÍCILOS PARTICULARES PERMANENTES POR CLASSES DE RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA MAIS DE 1/4 A 1/2 SALÁRIO MÍNIMO	ÍNDICE	SECRETARIA	271	271,00	251,00
ÍNDICE DE GINI	ÍNDICE	SECRETARIA	0.41	0.41	0.39

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
				Fisica	Financeira	Fisica	Financeira
1.021 - CONTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS	UN	Orçamentária	Fisica	1,00	1,00	0,00	0,00
			Financeira	370.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.053 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS A IDOSOS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
2.055 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	117.500,00	117.500,00
			Financeira	137.500,00	117.500,00	0,00	0,00
2.059 - SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			Financeira	3.500,00	0,00	0,00	0,00
2.060 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	94.000,00	96.700,00
			Financeira	138.500,00	91.200,00	0,00	0,00
2.061 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	47.700,00	49.200,00
			Financeira	45.000,00	46.350,00	0,00	0,00
2.062 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIAS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2.064 - SUBVENÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	26.400,00	26.400,00
			Financeira	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
2.082 - CAMPANHAS SÓCIO-EDUCATIVAS	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
			Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO À CRIANÇA E ADOL.	UN	Orçamentária	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
				740.000,00	449.050,00	303.200,00	307.400,00

Valor Total do Programa:

1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

3 - Objetivo: PROMOVER E FORTALECER O ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL TENDO EM VISTA SEUS DIREITOS VIOLADOS. E AINDA, APOIAR ENTIDADES QUE PRESTEM SERVIÇOS DE APOIO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSITUCIONALIZADAS	ÍNDICE	SECRETARIA	12	12,00	2,00
ADULTOS INSTITUCIONALIZADOS	ÍNDICE	SECRETARIA	2	2,00	0,00
ADULTOS EM REGIME FECHADO	ÍNDICE	SECRETARIA	3	3,00	0,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021	
				Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financelra	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2.065 - AUXÍLIO FAZENDA ESPERANÇA	UN	Orçamentária						
				12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	

Valor Total do Programa:

1 - Programa (Denominação): 018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3 - Objetivo: ESTRUTURAR ,APERFEIÇOAR,AGILIZAR E INFORMATIZAR PARA O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, APOIANDO OS SEGMENTOS MAIS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO.

4 - Indicadores:		Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência		Valor Pretendido	
Nome					2018	2019	2020	2021
5 - Ações:		Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
Título da Ação			Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
				Financeira	128.700,00	128.700,00	128.700,00	128.700,00
2.054 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR		UN		Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Orçamentária	Financeira	20.900,00	20.900,00	20.900,00	20.900,00
2.056 - APOIO AO TELECENTRO COMUNITÁRIO		UN						
					149.600,00	149.600,00	149.600,00	149.600,00
Valor Total do Programa:								

- 1 - Programa (Denominação): 019 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 3 - Objetivo: FORNECER MERENDA A TODOS OS ALUNOS

4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
INDICE DE CRIANÇAS ATENDIDAS	%	SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:

Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2018	2019	2020	2021
2.027 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	UN	Orçamentária	Física	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
Valor Total do Programa:				100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 3 - Objetivo: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS CAPAZ DE AFETAR O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS
 4 - Indicadores:

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	SECRETARIA	%	100,00	100,00

5 - Ações:	Título da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas			
				2018	2019	2020	2021
9.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Base	Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
			Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
				90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Valor Total do Programa:				16.820.373,00	15.855.674,00	21.144.721,00	22.420.421,51
Valor Total Geral do Programa:							

Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2019



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2019
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2019 a 2021

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Guarará, Minas Gerais, para o exercício de 2019 e indicando as metas para 2020 e 2021 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2020 e 2021 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	18.354.248	17.614.442	19.552.507	18.008.063	20.727.341	18.320.632
Receitas Primárias (I)	17.812.033	17.094.081	19.116.942	17.606.904	20.517.450	18.135.111
Despesa Total	18.354.248	17.614.442	19.552.507	18.008.063	20.727.341	18.320.632
Despesas Primárias (II)	18.288.541	17.551.383	19.481.986	17.943.113	20.651.654	18.253.733
Resultado Primário (III) = (I - II)	(476.508)	(457.302)	(365.044)	(336.209)	(134.205)	(118.622)
Resultado Nominal	17.559	16.851	18.366	16.916	19.211	16.981
Dívida Pública Consolidada	569.422	546.470	728.835	671.265	692.337	611.947
Dívida Consolidada Líquida	968.693	929.648	1.146.473	1.055.913	1.129.186	998.073
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 16 de março de 2018:

Variáveis	2018	2019	2020	2021
PIB (% de crescimento)	2,83	3,00	3,00	3,00
IPCA (%)	3,63	4,20	4,20	4,20
IGP-M (%)	4,33	4,38	4,38	4,38

Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	8,00	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,39	3,39	3,39

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 16/03/2018

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Guarará/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Total de Receitas			Valores nominais
	Previsão			
	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES	18.445.534	19.796.854		21.247.171
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.353	946.994		1.016.371
Contribuições	138.016	148.127		158.978
Receitas Patrimoniais	182.216	195.565		209.892
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	182.216	195.565		209.892
Demais Receitas Patrimoniais	-	-		-
Receitas de Serviços	-	-		-
Transferências Correntes	17.097.702	18.350.280		19.694.622
Cota-Parte do FPM	9.449.593	10.141.870		10.884.863
Cota-Parte do ITR	8.313	8.922		9.575
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	13.416	14.398		15.453
Cota-Parte do ICMS	2.450.681	2.630.218		2.822.907
Cota-Parte do IPI	30.726	32.977		35.393
Cota-Parte do IPVA	303.699	325.948		349.827
Transferências do SUS	1.212.114	1.300.914		1.396.219
Transferências do FUNDEB	2.129.244	2.285.233		2.452.649
Outras Transferências Correntes	1.499.916	1.609.800		1.727.734
Outras Receitas Correntes	145.247	155.888		167.308
RECEITAS DE CAPITAL	2.360.000	2.386.520		2.303.774
Operações de Crédito	300.000	200.000		-
Alienações de Bens	60.000	40.000		-
Transferências de Capital	2.000.000	2.146.520		2.303.774
Outras Receitas de Capital	-	-		-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.451.286)	(2.630.867)		(2.823.604)
TOTAL	18.354.248	19.552.507		20.727.341

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2017 e a reestimativa da receita para 2018, conforme detalhado a seguir:

Metas Anuais	Receitas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2016	15.236.408	-
2017	15.735.959	3,28
2018	17.309.555	10,00
2019	18.445.534	6,56
2020	19.796.854	7,33
2021	21.247.171	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

A Receita Tributária de Guarará é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2016 e 2017 e o valor projetado para 2018 a 2021.

Metas Anuais	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
	Valor Nominal	Variação %
2016	512.720	-
2017	752.739	46,81
2018	828.013	10,00
2019	882.353	6,56
2020	946.994	7,33
2021	1.016.371	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Receita de Contribuição:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Metas Anuais	Contribuições	
	Valor Nominal	Variação %
2016	132.813	-
2017	117.742	(11,35)
2018	129.516	10,00
2019	138.016	6,56
2020	148.127	7,33
2021	158.978	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2016 e 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Metas Anuais	Receita Patrimonial	
	Valor Nominal	Variação %
2016	218.856	-
2017	155.449	(28,97)
2018	170.994	10,00
2019	182.216	6,56
2020	195.565	7,33
2021	209.892	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativa a compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2019 a 2021 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Metas Anuais	Receita de Serviços	
	Valor Nominal	Variação %
2016	10.727	-
2017	-	(100,00)
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2018 a 2021 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2017.

Metas Anuais	Transferências Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2016	14.031.620	-
2017	14.586.118	3,95
2018	16.044.730	10,00
2019	17.097.702	6,56
2020	18.350.280	7,33
2021	19.694.622	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

Metas Anuais	FPM	
	Valor Nominal	Variação %
2016	7.795.964	-
2017	8.061.485	3,41
2018	8.867.634	10,00
2019	9.449.593	6,56
2020	10.141.870	7,33
2021	10.884.863	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

Metas Anuais	ICMS	
	Valor Nominal	Variação %
2016	2.470.627	-
2017	2.090.685	(15,38)
2018	2.299.754	10,00
2019	2.450.681	6,56
2020	2.630.218	7,33
2021	2.822.907	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

Metas Anuais	IPI	
	Valor Nominal	Variação %
2016	30.599	-
2017	26.213	(14,33)
2018	28.834	10,00
2019	30.726	6,56
2020	32.977	7,33
2021	35.393	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

Metas Anuais	IPVA	
	Valor Nominal	Variação %
2016	243.764	-
2017	259.087	6,29
2018	284.996	10,00
2019	303.699	6,56
2020	325.948	7,33

2021

349.827

7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	864.133	-
2017	1.034.060	19,66
2018	1.137.465	10,00
2019	1.212.114	6,56
2020	1.300.914	7,33
2021	1.396.219	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.806.256	-
2017	1.816.467	0,57
2018	1.998.113	10,00
2019	2.129.244	6,56
2020	2.285.233	7,33
2021	2.452.649	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	820.276	-
2017	1.298.121	58,25
2018	1.427.933	10,00
2019	1.521.645	6,56
2020	1.633.121	7,33
2021	1.752.763	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2019 a 2021.

Metas Anuais	Demais Receitas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2016	329.671	-
2017	123.911	(62,41)
2018	136.302	10,00
2019	145.247	6,56
2020	155.888	7,33
2021	167.308	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2019 a 2021:

Metas Anuais	Receitas de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2016	763.710	-
2017	24.148	(96,84)
2018	26.563	10,00
2019	2.360.000	8.784,46
2020	2.386.520	1,12
2021	2.303.774	(3,47)

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2019 a 2021 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Metas Anuais	Alienação de Bens	
	Valor Nominal	Variação %
2016	-	-

2017	-	-
2018	-	-
2019	60.000	(33,33)
2020	40.000	(100,00)
2021	-	-

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Guarará, para o quadriênio 2018/2021, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Varição %
2016	763.710	-
2017	24.148	(96,84)
2018	26.563	10,00
2019	2.000.000	7.429,20
2020	2.146.520	7,33
2021	2.303.774	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

c) Operação de Crédito:

Para o período de 2019 a 2021 são previstos os seguintes valores relativos à operações de crédito:

Metas Anuais	Operações de Crédito	
	Valor Nominal	Varição %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	300.000	(33,33)
2020	200.000	(100,00)
2021	-	-

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Guarará/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2019	2020	2021
DESPEAS CORRENTES	14.488.541	15.615.576	16.505.050
Pessoal e Encargos	9.024.131	9.685.239	10.394.779
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.464.410	5.930.337	6.110.270
DESPEAS DE CAPITAL	3.565.707	3.826.931	4.107.292
Investimentos	3.500.000	3.756.410	4.031.605
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	65.707	70.521	75.687
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	110.000	115.000
TOTAL	18.354.248	19.552.507	20.727.341

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2016 a 2017 e os previstos para 2018 a 2021 são apresentados na seguinte tabela:

Metas Anuais	Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Varição %
2016	12.710.276	-
2017	12.507.872	(1,59)
2018	14.687.982	17,43
2019	14.488.541	(1,36)
2020	15.615.576	7,78
2021	16.505.050	5,70

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	7.203.113	-
2017	7.698.522	6,88
2018	8.468.375	10,00
2019	9.024.131	6,56
2020	9.685.239	7,33
2021	10.394.779	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2016 e 2017, bem como os estimados para o período de 2018 a 2021 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Metas Anuais	Outras Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Varição %
2016	5.507.163	-
2017	4.809.349	(12,67)
2018	6.219.607	29,32
2019	5.464.410	(12,14)
2020	5.930.337	8,53
2021	6.110.270	3,03

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2019 a 2021 é a que segue:

Metas Anuais	Despesas de Capital	
	Valor Nominal	Varição %
2016	549.624	-
2017	307.104	(44,12)
2018	337.815	10,00
2019	3.565.707	955,52
2020	3.826.931	7,33
2021	4.107.292	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Guarará/MG, período 2018/2021 e são apresentadas abaixo:

Metas Anuais	Investimentos	
	Valor Nominal	Varição %
2016	489.663	-
2017	251.049	(48,73)
2018	276.154	10,00
2019	3.500.000	1.167,41

2020	3.756.410	7,33
2021	4.031.605	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e do FGTS.

Metas Anuais	Amortização da Dívida	
	Valor Nominal	Variação %
2016	59.961	-
2017	56.055	(6,51)
2018	61.660	10,00
2019	65.707	6,56
2020	70.521	7,33
2021	75.687	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Guarará/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (1)	15.236.408	15.735.959	17.309.555	18.445.534	19.796.854	21.247.171
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.720	752.739	828.013	882.353	946.994	1.016.371

Contribuições	132.813	117.742	129.516	138.016	148.127	158.978
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	218.856	155.449	170.994	182.216	195.565	209.892
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	10.727	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	14.031.620	14.586.118	16.044.730	17.097.702	18.350.280	19.694.622
Outras Receitas Correntes	329.671	123.911	136.302	145.247	155.888	167.308
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.054.101)	(2.088.087)	(2.300.322)	(2.451.286)	(2.630.867)	(2.823.604)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	12.963.451	13.492.423	14.838.239	15.812.033	16.970.422	18.213.676
RECEITAS DE CAPITAL (5)	763.710	24.148	26.563	2.360.000	2.386.520	2.303.774
Operações de Crédito (6)	-	-	-	300.000	200.000	-
Alienações de Bens (7)	-	-	-	60.000	40.000	-
Transferências de Capital	763.710	24.148	26.563	2.000.000	2.146.520	2.303.774
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	763.710	24.148	26.563	2.000.000	2.146.520	2.303.774
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	13.727.161	13.516.571	14.864.803	17.812.033	19.116.942	20.517.450
DESPESAS CORRENTES (10)	12.710.276	12.507.872	14.687.982	14.488.541	15.615.576	16.505.050
Pessoal e Encargos	7.203.113	7.698.522	8.468.375	9.024.131	9.685.239	10.394.779
Juros e Encargos da Dívida (11)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.507.163	4.809.349	6.219.607	5.464.410	5.930.337	6.110.270
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	12.710.276	12.507.872	14.687.982	14.488.541	15.615.576	16.505.050
DESPESAS DE CAPITAL (13)	549.624	307.104	337.815	3.565.707	3.826.931	4.107.292
Investimentos	489.663	251.049	276.154	3.500.000	3.756.410	4.031.605
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	59.961	56.055	61.660	65.707	70.521	75.687
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	489.663	251.049	276.154	3.500.000	3.756.410	4.031.605
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	10.000	300.000	110.000	115.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	13.199.939	12.758.921	14.974.136	18.288.541	19.481.986	20.651.654
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	527.222	757.650	(109.333)	(476.508)	(365.044)	(134.205)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2016 e 2017 e os projetados para 2019 a 2021.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	289.244	363.432	319.878	569.422	728.835	692.337
DEDUÇÕES (2)	1.180.359	(363.432)	(381.713)	(399.271)	(417.638)	(436.849)
Ativo Disponível	1.484.694	0	0	0	0	0
Haveres Financeiros	35.808	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	340.143	363.432	381.713	399.271	417.638	436.849
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	(891.116)	726.864	701.591	968.693	1.146.473	1.129.186
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	289.244	363.432	319.878	569.422	728.835	692.337
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	(1.180.359)	363.432	381.713	399.271	417.638	436.849
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	(782.479)	1.543.791	18.281	17.559	18.366	19.211

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Guarará/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2016 e 31/12/2017 e a prevista para o período de 2018 a 2021.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	289.244	363.432	319.878	569.422	728.835	692.337
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	289.244	363.432	319.878	569.422	728.835	692.337
DEDUÇÕES (2)	1.180.359	(363.432)	(381.713)	(399.271)	(417.638)	(436.849)
Ativo Disponível	1.484.694	0	0	0	0	0

Haveres Financeiros	35.808	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	340.143	363.432	381.713	399.271	417.638	436.849
DCL (3) = (1 - 2)	(891.116)	726.864	701.591	968.693	1.146.473	1.129.186

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2017, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.895.989	-		13.672.020	-		(2.223.969)	(13,99)
Receitas Primárias (I)	15.752.841	-		13.516.571	-		(2.236.270)	(14,20)
Despesa Total	15.895.989	-		12.814.976	-		(3.081.013)	(19,38)
Despesas Primárias (II)	15.824.765	-		12.758.921	-		(3.065.844)	(19,37)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(71.924)	-		757.650	-		829.574	(1.153,40)
Resultado Nominal	(91.345)	-		1.543.791	-		1.635.136	(1.790,07)
Dívida Pública Consolidada	239.595	-		363.432	-		123.837	51,69
Dívida Consolidada Líquida	(197.522)	-		726.864	-		924.386	(467,99)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2017

Nota: PIB Estadual de 2017 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subseqüentes.

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	17.155.650	15.895.989	(7,34)	16.285.373	2,45	18.354.248	12,70	19.552.507	6,53	20.727.341	6,01
Receitas Primárias (1)	17.033.948	15.752.841	(7,52)	15.983.583	1,46	17.812.033	11,44	19.116.942	7,33	20.517.450	7,33
Despesa Total	17.155.650	15.895.989	(7,34)	16.285.373	2,45	18.354.248	12,70	19.552.507	6,53	20.727.341	6,01
Despesas Primárias (2)	17.087.805	15.824.765	(7,39)	16.216.389	2,47	18.288.541	12,78	19.481.986	6,53	20.651.654	6,00
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(53.857)	(71.924)	33,55	(232.806)	223,68	(476.508)	104,68	(365.044)	(23,39)	(134.205)	(63,24)
Resultado Nominal	(74.872)	(91.345)	22,00	(127.784)	39,89	17.559	(114)	18.366	4,60	19.211	4,60
Dívida Pública Consolidada	319.488	239.595	(25,01)	177.761	(25,81)	569.422	220,33	728.835	28,00	692.337	(5,01)
Dívida Consolidada Líquida	191.347	(197.522)	(203,23)	(1.118.998)	466,52	968.693	(186,57)	1.146.473	18,35	1.129.186	(1,51)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	18.301.085	16.473.013	(9,99)	16.285.373	(1,14)	17.614.442	8,16	18.008.063	2,23	18.320.632	1,74
Receitas Primárias (1)	18.171.257	16.324.669	(10,16)	15.983.583	2,09)	17.094.081	6,95	17.606.904	3,00	18.135.111	3,00
Despesa Total	18.301.085	16.473.013	(9,99)	16.285.373	(1,14)	17.614.442	8,16	18.008.063	2,23	18.320.632	1,74
Despesas Primárias (2)	18.228.710	16.399.204	(10,04)	16.216.389	(1,11)	17.551.383	8,23	17.943.113	2,23	18.253.733	1,73
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(57.453)	(74.535)	29,73	(232.806)	212,35	(457.302)	96,43	(336.209)	(26,48)	(118.622)	(64,72)
Resultado Nominal	(79.871)	(94.661)	18,52	(127.784)	34,99	16.851	(113)	16.916	0,38	16.981	0,38
Dívida Pública Consolidada	340.819	248.292	(27,15)	177.761	(28,41)	546.470	207,42	671.265	22,84	611.947	(8,84)
Dívida Consolidada Líquida	204.123	(204.692)	(200,28)	(1.118.998)	446,67	929.648	(183,08)	1.055.913	13,58	998.073	(5,48)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2018, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
		6,28	2,94	3,63	4,20	4,20

Nota: 2018 - 2021 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Guarará nos anos de 2015 a 2017.

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	9.384.876	100	9.384.876	100	7.393.797	100
TOTAL	9.384.876	100	9.384.876	100	7.393.797	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2015 a 2017 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	25	-	-
Alienação de Bens Móveis	25	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (1a - d2) + 3h	2016 (h) = (1b - 2e) + 3i	2015 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	25	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2017

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2019/2021 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			0	0	0	0

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato

administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2019, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$486.962,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais), para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	Valor Previsto
EVENTOS	
Aumento Permanente da Receita	553.366
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	66.404
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	486.962
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	486.962
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	486.962



Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2019

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script that is difficult to decipher. It appears to be a personal or official mark.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2019
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Guarará/MG.

**MUNICÍPIO DE GUARARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2019**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	200.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-	discricionárias	-
Avais e garantias concedidas	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	300.000
Assunção de passivos	-	Reserva de Contingência	-
Assistências diversas	100.000		
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	300.000	SUBTOTAL	300.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	-
Restituição de tributos a maior	-	discricionárias	-
Discrepância de projeções	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
Outros Riscos Fiscais	-	Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	300.000	TOTAL	300.000